



ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

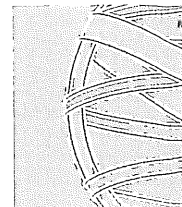
**Relatório da Entidade das  
Contas e Financiamentos  
Políticos relativo às Contas  
Anuais apresentadas pelo  
Partido Ergue-te, referentes a  
2019**

**PA 7/Contas Anuais/19/2019**

novembro/2022

## Índice

Índice .....	1
Lista de siglas e abreviaturas .....	2
Sumário.....	3
1. Introdução .....	3
2. Método e condicionantes.....	3
3. Visão global da informação financeira .....	4
4. Impossibilidade de análise às contas anuais de 2019 do Partido – escusa de conclusão da auditoria externa .....	4
5. Conclusões.....	5
Lista de Anexos .....	7



### Lista de siglas e abreviaturas

ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
E	Ergue-te
L 2/2003	Lei 2/2003, de 22 de agosto
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
PNR	Partido Nacional Renovador
SNC	Sistema de Normalização Contabilística

## **Sumário**

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **Ergue-te** [à data de apresentação das contas denominado **Partido Nacional Renovador (PNR)**] (daqui em diante designado por **E**, ou apenas por Partido), relativo às contas anuais de 2019, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos.

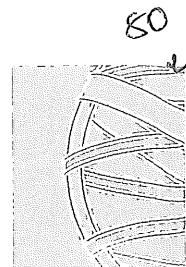
Com base no trabalho efetuado e em face da ausência de apresentação da documentação necessária a um normal, completo e eficiente trabalho de auditoria, designadamente os documentos que suportam os registos contabilísticos, extratos de conta corrente e extratos bancários não é possível emitir uma conclusão sobre as contas do **E** com referência a 31 de dezembro de 2019.

### **1. Introdução**

O presente Relatório da ECFP contém uma escusa de conclusão quanto às contas de 2019 apresentadas pelo E uma vez que o Partido não instruiu o processo de prestação de contas com os elementos essenciais à respetiva apreciação e fiscalização.

### **2. Método e condicionantes**

Como melhor se explanará infra, no ponto 4, o Partido, ao não disponibilizar a documentação contabilística de suporte ao processo de prestação de contas do exercício de 2019, impossibilitou a aplicação da metodologia seguida em termos de análise de contas e, por conseguinte, condicionou a realização da respetiva auditoria.



### **3. Visão global da informação financeira**

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019 do E e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total do ativo de 9 022,09 EUR e um total de fundos patrimoniais negativo de 35 666,55 EUR, incluindo um resultado líquido positivo no exercício de 2 532,26 EUR) e a demonstração dos resultados referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 (constantes do anexo I).

### **4. Impossibilidade de análise às contas anuais de 2019 do Partido – escusa de conclusão da auditoria externa**

Considerando o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando tal dever que o processo de prestação de contas dos partidos políticos esteja adequadamente documentado com os elementos essenciais à apreciação e fiscalização das contas, o que não se verifica no caso.

Considera-se que o incumprimento da apresentação dos elementos de suporte aos registos contabilísticos bem como dos extratos da contabilidade e bancários impossibilita a apreciação e fiscalização das contas anuais do E, concretamente a verificação da sua conformidade com a L 19/2003.

No caso, como se antecipou, não foram disponibilizados pelo Partido os seguintes elementos relativos à prestação de contas referente ao exercício findo a 31 de dezembro de 2019:

- i. Documentação de suporte ao processo de prestação de contas;
- ii. Demonstração das alterações dos fundos patrimoniais; Demonstração dos fluxos de caixa; Anexo com as notas explicativas;
- iii. Extratos de conta corrente contabilísticos;

- iv. Extratos bancários de 2019 relativos às contas de depósitos à ordem refletidas no balancete geral;

Assim, não tendo sido obtida prova de auditoria suficiente e apropriada que proporcione uma base para a emissão de conclusões sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelo E, com referência a 31 de dezembro de 2019, não é possível emitir conclusão sobre as mesmas.

Nos termos do artigo 32.º, n.º 2, da LO 2/2005, para que possa ser havida como cumprida a obrigação de prestação de contas, é necessário que a estas subjaza um suporte documental e contabilístico devidamente organizado, nas suas várias vertentes, que permita conhecer a situação financeira e patrimonial dos partidos.

No caso vertente, tal não sucede, já que a ausência dos referidos documentos conduz a uma escusa de conclusão.

Em conformidade, não pode ter-se por cumprida a obrigação de prestação de contas, pelo que fica o Partido advertido da intenção de esta Entidade decidir no sentido de que as contas não foram efetivamente prestadas, nos termos do artigo 32.º, n.º 1, al. a), da LO 2/2005, com as eventuais consequências previstas nos artigos 32.º, n.º 3, 11.º, n.º 1, al. c), ambos da L 19/2003, e 18.º, n.º 1, al. d), da Lei 2/2003, de 22 de agosto.

## **5. Conclusões**

Não é possível emitir uma conclusão sobre as contas apresentadas pelo **Ergue-te** com referência a 31 de dezembro de 2019 em virtude da ausência de suporte documental e contabilístico ao processo de prestação de contas, das demonstrações financeiras referidas, bem como dos extratos de conta corrente contabilísticos e extratos bancários.

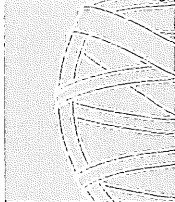
Deste modo, considera-se que estamos perante uma situação de contas não efetivamente prestadas, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o E venha, entretanto, a prestar.



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais,  
apresentadas pelo E, referentes a 2019

PA 7/Contas Anuais/19/2019



\*\*\*

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos do exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

Lisboa, 29 de novembro de 2022

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Maria de Fátima Mata-Mouros

(Presidente)

Lígia Ferro da Costa

(Vogal)

Pearo Roque

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)

**Lista de Anexos**

**ANEXO I** Contas anuais do E (2019)



ANEXO I – Contas anuais do E (2019)

PNR - PARTIDO NACIONAL RENOVADOR

BALANÇO INDIVIDUAL  
DEZEMBRO 2019

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2019 Até Mes 13	2018 Ano Completo
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente:</b>			
Ativos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Ativos Intangíveis			
Ativos biológicos			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Outros investimentos financeiros			
Créditos a receber			
Ativos por impostos diferidos			
<b>Ativo corrente:</b>			
Inventários			
Ativos biológicos			
Clientes			
Estado e outros entes públicos			
Capital subscrito e não realizado			
Outras créditos a receber		621,76	621,70
Diferimentos			
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários		8 400,33	6 192,89
		9 022,09	6 814,59
<b>Total do Ativo</b>		<b>9 022,09</b>	<b>6 814,59</b>

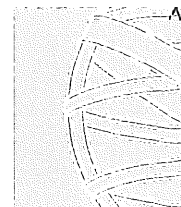
PNR - PARTIDO NACIONAL RENOVADOR

BALANÇO INDIVIDUAL  
DEZEMBRO 2019

RUBRICAS	NOTAS	Montantes expressos em EURO	
		EXERCÍCIOS	
		2019 até mês 12	2018 Ano Completo
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio:</b>			
Capital subscrito			
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais			
Outras reservas			
Resultados transferidos		(38 198,81)	(39 812,60)
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio			
		(38 198,81)	(39 812,60)
Resultado líquido do período		2 532,26	1 813,79
Interesses que não controlam		(35 666,55)	(38 198,81)
<b>Total do capital próprio</b>		<b>(35 666,55)</b>	<b>(38 198,81)</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente:</b>			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras dívidas a pagar			
<b>Passivo corrente:</b>			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Acionistas/sócios			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar		44 888,64	45 013,46
Diferimentos			
Passivos financeiros devidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes devidos para venda			
		44 888,64	45 013,46
<b>Total do passivo</b>		<b>44 888,64</b>	<b>45 013,46</b>
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>		<b>8 022,09</b>	<b>6 814,65</b>

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais,  
apresentadas pelo E, referentes a 2019 - ANEXOS  
PA 7/Contas Anuais/19/2019



**PNR - PARTIDO NACIONAL RENOVADOR**

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS**

De Janeiro até Dezembro

RUBRICAS	NOTAS	Montantes expressos em EURO	
		EXERCÍCIOS	
		2019	2018 Ano Completo
<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>			
Vendas e serviços prestados			
Subsídios à exploração			
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários de produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		(4 077,61)	(5 749,42)
Gastos com o pessoal			
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		7 583,40	8 583,06
Outros gastos		(1 373,58)	(1 319,85)
<b>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>2 532,26</b>	<b>1 513,79</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>2 532,26</b>	<b>1 513,79</b>
Juros e rendimentos similares cobrados			
Juros e gastos similares suportados			
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>2 532,26</b>	<b>1 513,79</b>
Imposto sobre o rendimento do período			
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>2 532,26</b>	<b>1 013,79</b>
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no RL Exercício			
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores de capital da empresa-mãe			
Interesses que não controlam			
Resultado por acção básica			